

REDAÇÃO FINAL  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 311-A, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2006.

Relator

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO								1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00								0
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	U	I	F	VALOR
<b>0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL</b>								<b>200.000,00</b>		
		PROJETOS								
14 421	0661 11TW	<b>CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS</b>								<b>135.700.000</b>
14 421	0661 11TW 0101	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) VAGA DISPONIBILIZADA (UNIDADE) 5428	F	4	2	30	0	318	50.000,00	135.700.000
14 421	0661 11TY	<b>REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS</b>								<b>10.000.000</b>
14 421	0661 11TY 0101	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NACIONAL (CREDITOS EXTRAORDINARIOS) UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 5	F	4	2	30	0	350	50.000,00	10.000.000
14 421	0661 1701	<b>APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS</b>								<b>50.000.000</b>
14 421	0661 1701 0101	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) UNIDADE APARELHADA/REAPARELHADA (UNIDADE) 81	F	4	2	30	0	380	50.000,00	50.000.000
		ATIVIDADES								
06 122	0661 2272	<b>GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA</b>								<b>300.000</b>
06 122	0661 2272 0175	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	380	300.000	300.000
14 421	0661 2314	<b>REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESO</b>								<b>2.000.000</b>
14 421	0661 2314 0101	REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 20000	F	3	2	30	0	380	2.000.000	2.000.000
14 128	0661 2526	<b>CAPACITACAO EM SERVICOS PENAIS</b>								<b>2.000.000</b>
14 128	0661 2526 0101	CAPACITACAO EM SERVICOS PENAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 330	F	3	2	90	0	350	2.000.000	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>200.000,00</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>200.000,00</b>		

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

